



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

**TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 108/2013 - PMM**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2013 - PMM**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2013**

Pelo presente Instrumento, o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa de direito público interno, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor Eduardo Antonio Dalmora, portador da Carteira de Identidade nº 1.326.821-5 - SSP/PR e CPF nº 337.613.459-68, resolvem em comum acordo aditar o Contrato, objeto do Pregão Presencial nº 122/2013 – PMM, em que se apresenta como Detentora da Ata a empresa **SILVANA SELL - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N.º 08.336.670/0001-95, com sede à Rua Felipe Mendes, nº 117, Caiobá, Matinhos, Estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal, Senhora Silvana Sell Tavares, portadora do RG n.º 5.932.515-9 e inscrita no CPF n.º 787.616.629-68, conforme segue:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

O valor do Contrato será acrescido em **R\$77.355,00** (setenta e sete mil, trezentos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ

cinquenta e cinco reais).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	230	HRS	<p>- Execução de manutenção corretiva e preventiva, com instalação de peças originais, constatada a necessidade da substituição.</p> <p>- A empresa deverá atender no prazo máximo de 02 (duas) horas todos os serviços solicitados, apresentar no prazo máximo de 24 horas o diagnóstico dos serviços a serem executados juntamente com orçamento e prazo para a entrega do veículo, obedecendo a tabela de tempo do Sindicato das Empresas de Reparação de Veículos SINDIREPA/PR.</p> <p>- Demais orientações e obrigações da contratada conforme anexo do Corpo de Bombeiros.</p>	76,50	17.595,00
02	240	HRS	<p>- Execução de manutenção corretiva e preventiva, com instalação de peças originais, constatada a necessidade da substituição.</p> <p>- A empresa deverá atender no prazo máximo de 02 (duas) horas todos os serviços solicitados, apresentar no prazo máximo de 24 horas o diagnóstico dos serviços a serem executados juntamente com orçamento e prazo para a entrega do veículo, obedecendo a tabela de tempo do Sindicato das Empresas de Reparação de Veículos SINDIREPA/PR.</p> <p>- Demais orientações e obrigações da contratada conforme anexo do Corpo de Bombeiros.</p>	99,00	23.760,00
03	Valor estimado para aquisição de peças originais, com base na tabela de preços do Sistema AUDATEX.			10%	36.000,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$77.355,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**

Fica prorrogado o prazo de execução e vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 13 de novembro de 2015.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

Matinhos, 11 de novembro de 2.015.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ**

**MUNICÍPIO DE MATINHOS**

Eduardo Antônio Dalmora

CPF nº 337.613.459-68

Prefeito Municipal

Gestor da Ata

**SILVANA SELL - ME**

Silvana Sell Tavares

CPF nº 787.616.629-68

Representante Legal

Contratada

:

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
RG:

\_\_\_\_\_  
RG:

**Ref.: Edital de Licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 122/2013 - PMM**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

**APROVAR**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

A celebração de Termo Aditivo ao Contrato nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ

108/2013, firmado com a **SILVANA SELL - ME** , inscrita no CNPJ N.º



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

08.336.670/0001-95, conforme PREGÃO PRESENCIAL N.º 122/2013 – PMM, que



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ

prevê a é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA**





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ

**MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VIATURAS,**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ

**EMBARCAÇÕES, QUADRICICLOS E EQUIPAMENTOS INSTALADOS PARA O**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ

**CORPO DE BOMBEIROS**, no valor de **R\$77.355,00** (setenta e sete mil, trezentos e



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

**cinquenta e cinco reais), prorrogando o prazo de execução e vigência por 12 (doze)**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

meses.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ**

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 12 de  
novembro de 2.015.

**EDUARDO ANTÔNIO DALMORA**  
Prefeito Municipal